

**REGULAMENTO DA AÇÃO  
“CIA AÉREA – PONTOS EXTRAS**

## **REGULAMENTO DA AÇÃO "CIA AÉREA- PONTOS EXTRAS"**

### **1. SOBRE A AÇÃO**

**1.1.** A ação "CIA AÉREA - Pontos Extras" ("Ação") é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 ("C6 Bank" ou "Promotora", sendo seus termos e condições regidos por este "Regulamento").

**1.2. A Ação não constitui operação de distribuição gratuita de prêmios não se caracterizando como promoção comercial sujeita a autorização da SEFEL.**

**1.3.** A Ação será realizada das 00h00 do dia 12 de dezembro de 2022 até às 23h59 do dia 30 de junho de 2023 ("Período de Duração"). Não serão oferecidos os Benefícios descritos neste Regulamento à Clientes que aderirem a esta Ação fora do seu Período de Duração.

**1.4.** A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais das Promotoras.

### **2. PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão ser beneficiados pela Ação somente as pessoas físicas que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos ("Clientes Elegíveis"):

- (i) ser residente e domiciliado no Brasil;
- (ii) possuir e ser o titular, durante o Período de Duração da Ação, de conta no C6 Bank ("Conta C6") aberta, válida, funcional e habilitada;
- (iii) no momento da compra, ter o cartão C6 Carbon ou o cartão C6 Platinum com o plano Platinum ativo.

**2.2.** Os Clientes Elegíveis que preencherem todos os requisitos indicados no item 2.1. deste Regulamento ("Requisitos de Elegibilidade") farão jus aos Benefícios aqui dispostos, e poderão aderir à Ação.

### **3. AÇÃO**

**3.1.** A Ação tem como objetivo incentivar os Clientes Elegíveis a realizarem compra de passagem aérea com o cartão de crédito C6 Carbon ou C6 Platinum com o Plano Platinum ativo, e com isso serem contemplados com uma bonificação de Pontos átomos extra:

v1.20220112

- (i) Clientes Carbon: 4 pontos por dólar gasto no crédito em cias aéreas;
  - (ii) Clientes Platinum: 0,8 por real gasto no crédito em cias aéreas.
- 3.2.** O Benefício só será valido para compras feita no cartão de crédito C6 Carbon e C6 Platinum.
- 3.3.** Os Pontos Átomos referente a compra de passagem aérea e os Pontos Extras serão creditados em até 30 (trinta) dias após a transação.
- 3.4.** Em compras parceladas os Pontos Átomos e os Pontos Extras serão creditados conforme as parcelas.
- 3.5.** Será válido ao Benefício compras de passagens aéreas nos estabelecimentos virtuais e físicos, com registro do código de categoria comerciante "MCC" previamente cadastrados para este fim. Não serão consideradas compras de pacotes de viagens, reservas de hotéis, cruzeiros, locação de automóvel ou reserva de passeios.

#### **4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**4.1.** O acesso à internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo C6. A Promotora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por quaisquer problemas decorrentes relacionados ao acesso à internet disponível para o cliente da Promotora.

**4.2. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos usuários qualquer direito a indenização.**

**4.3.** Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico da Plataforma ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à Internet ou à Plataforma, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

**4.3.1. Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou**

**em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos usuários, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.**

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Esta Ação não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes e vigente sobre o tema, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

**5.2.** As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas pelo serviço de assistência ao consumidor da Plataforma ou por meio dos canais de atendimento da Promotora.

**5.3.** Ficam cientes, desde já, os clientes da Promotora que estes responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

**5.4.** A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas e itens deste Regulamento, que está disponível no endereço <https://www.c6bank.com.br/documentos>.

**5.5.** A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

## **6. CANAIS DE ATENDIMENTO**

**6.1.** Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail [faleconosco@c6bank.com.br](mailto:faleconosco@c6bank.com.br) e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento ao usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail [faleconosco@c6bank.com.br](mailto:faleconosco@c6bank.com.br) ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail [ouvidoria@c6bank.com.br](mailto:ouvidoria@c6bank.com.br), das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.



Central de relacionamento  
**8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados**

Capitais e regiões metropolitanas  
**3003 6116**

Demais localidades  
**0800 660 6116**

E-mail  
**faleconosco@c6bank.com.br**

SAC 24h  
**0800 660 0060**

Ouvidoria  
**9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados**  
**0800 660 6060**

Canal de Transparência  
**<https://transparencia.c6bank.com>**